ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº 344
FL.Nº 039

L E I Nº 3.580, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **RUA SEMPRE VIVA**, o logradouro público, localizado perpendicular à Rua Mangueira, no Bairro Gamboinha do Belém - 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO A FL(S). 039
DO LIVRO Nº 344 EM 29/09/16
Leila Ribeiro da Silva
Agente Administrativo
Gabinete do Prefeito

Registrado a(s) folha(s): 112
Livro n° 064 em 29 de setembro de 2016
Publicado no Boletim Oficial n° 676
em 18 de outubro de 2016
Marcos Aurélio Pinheiro
Agente Administrativo
Matr. 184